



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 714, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44, o inciso III e § 3º do art. 11 do Estatuto da Ufersa; o inciso III do art. 26 e o parágrafo único do art. 22 do Regimento da Ufersa; o Ofício nº 1/2021 – Comissão Eleitoral, de 11 de dezembro de 2021; a Portaria nº 751, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 751, de 15 de dezembro de 2021, da maneira como segue:

Onde se lê: “Os discentes eleitos cumprirão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, em cumprimento ao § 2º do art. 26 do Regimento da universidade”, leia-se: “Os discentes ora nomeados complementarão o prazo de mandato estabelecido na Portaria nº 434, de 29 de julho de 2021, em cumprimento ao parágrafo único do art. 22 do Regimento da Ufersa”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA